



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 322, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.060346/2020-21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA, matrícula 324-7, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o art. 3º da EC nº 103/2019, sem prejuízo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) equivalente a 8/10 de FC-05 e 2/10 de FC-06, concedidos com base na Lei 9.527/1997, e do Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 35%, cujos pagamentos foram assegurados pelo Mandado de Segurança nº 2006.00.2.009157-3.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.

**Art. 3º** Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo de **90 dias** de licença-prêmio, não gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria, adquiridos pela citada Procuradora de Justiça, com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**